



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

ESTADO DE SÃO PAULO

000733/2022

31/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROJETO DE LEI Nº 127 /2022 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

15/21 - 31/05/2022 - 0000733 - CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA - PROJETO



# PREFEITURA DE COTIA

## SECRETARIA DE GOVERNO



Cotia, 30 de maio de 2022.

### **Mensagem do Senhor Prefeito** **Ofício GP.DAO.L nº 23/2022**

Senhor Presidente,

Pelo presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para apresentar, à consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 4º, I, 31, II, §§2º e 5º, e 97, XVI, da Lei Orgânica do Município de Cotia, bem como do contido nas Cartas Constitucionais do Estado e da Federação e na legislação federal de regência.

A vertente iniciativa tem por objetivo fixar as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2023, dispor sobre sua estrutura e organização, prever alterações na legislação tributária do Município, bem como estabelecer orientações tanto para suas despesas com pessoal e encargos como para a execução orçamentária, além das disposições gerais pertinentes à matéria.

15:22 - 31/Mai/2022 - 00000735 - CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA - PROTOCOLO



# PREFEITURA DE COTIA

## SECRETARIA DE GOVERNO



Dentro desse contexto, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício foi elaborado de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), levando-se em consideração sua “regra de ouro”, ou seja, o equilíbrio das contas públicas. Sua importância reside em sua finalidade precípua de traçar as diretrizes orçamentárias e as metas reguladoras da atuação da administração municipal, previstas para o próximo exercício, servindo de base para a elaboração do orçamento municipal.

Cabe destacar que o ciclo de planejamento contempla três instrumentos legais para disciplinar a utilização dos recursos públicos, quais sejam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A Lei de Diretrizes Orçamentárias se constitui num elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária, e seleciona as prioridades e as metas contempladas no PPA e que serão previstas no Orçamento.

Saliente-se que as metas de resultado fiscal do Município, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, encontram-se fixadas no Anexo de Metas Fiscais.

Vale lembrar que, atendendo ao estabelecido no artigo 48 da LRF, foi realizada Audiência Pública, no dia 25 de maio de 2022, às 10h00, no plenário da Câmara Municipal, de maneira a proporcionar total transparência ao processo de elaboração da presente proposta.



# PREFEITURA DE **COTIA**

SECRETARIA DE GOVERNO



Por derradeiro, coloco-me à inteira disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir seus cidadãos.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

  
**ROGÉRIO FRANCO**  
Prefeito

A  
Sua Excelência o Senhor Vereador **CELSO TADASHI ICHIGI - Celso Itiki**  
Presidente da Câmara Municipal de Cotia



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO



**PROJETO DE LEI Nº 127, DE 2022**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.*

**A Câmara Municipal de Cotia decreta:**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece, nos termos do artigo 165, §2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para a elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária para o exercício de 2023.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput* deste artigo, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III**  
**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 3º.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

- I. Tabela 1 - Metas Anuais;
- II. Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;



**VI.** Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS);

**VII.** Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) – Plano Previdenciário;

**VIII.** Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**IX.** Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 4º.** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 5º.** A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



# PREFEITURA DE COTIA

## SECRETARIA DE GOVERNO



§ 1º. A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

### CAPÍTULO VI

#### DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

**Art. 6º.** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração municipal buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

### CAPÍTULO VII

#### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 7º.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO



compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 8º.** No prazo previsto no *caput* do artigo 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO



de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do artigo 166 da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.



§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 9º.** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I. no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
- II. nas situações de emergência e de calamidade pública;



III. para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV. para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V. nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 10.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

## **CAPÍTULO X**

### **DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Art. 11.** Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO



estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou, quando esta for revogada, dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

**Art. 12.** Para atender ao disposto no artigo 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

## CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

**Art. 13.** Observadas as normas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente,



necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração municipal.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 14.** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I. apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II. demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III. justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV. em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V. vedação à redistribuição de recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;



# PREFEITURA DE COTIA

## SECRETARIA DE GOVERNO



VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII. cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**Art. 15.** Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 1993, ou no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO



**Art. 16.** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* deste artigo serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 17.** As disposições dos artigos 13 a 16 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Art. 18.** Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

## CAPÍTULO XIII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

**Art. 19.** Nas receitas previstas na lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária,



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO



inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 20.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II. revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III. modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 21.** A concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.



**CAPÍTULO XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** Com fundamento no § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a lei orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 23.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao novo órgão.

**Art. 24.** Em cumprimento ao que dispõe expressamente o artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO



transferências de recursos orçamentários quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se a categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, artigo 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

**Art. 25.** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I. sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II. que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* deverá:

I. deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II. que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO



**Art. 26.** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes de cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 27.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 28.** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o último dia útil de agosto de 2022.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput* deste artigo, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Poder Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO



legislativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação daquele Poder.

**Art. 29.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

§ 6º. A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o *caput* deste artigo, não se aplica às despesas de que trata o artigo 166, § 3º, II, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal.



# PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE GOVERNO



**Art. 30.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 31.** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da lei orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

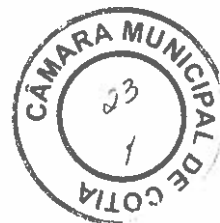
**Art. 32.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura do Município de Cotia, em 30 de maio de 2022.**

  
**ROGÉRIO FRANCO**  
Prefeito



**PREFEITURA DE COTIA**  
SECRETARIA DE GOVERNO



# ANEXO

da Lei nº \_\_\_\_\_

Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023  
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA



Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2022 = 1.0000)
2020	3.21	0.8492238
2021	8.30	0.9197094
2022	8.73	1.0000000
2023	5.03	1.0503000
2024	3.42	1.0862203
2025	3.07	1.1195673

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

## Município de COTIA

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.



LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

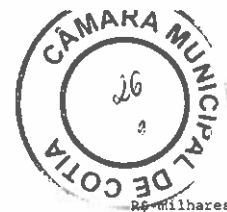
DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa	
	2021	2022	2023	2024	2025	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.117.416	1.209.898	1.203.557	1.223.814	1.244.237	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	413.494	448.589	446.756	454.082	461.366	
Impostos	398.558	432.028	430.132	437.086	444.006	
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	160.034	170.342	167.989	169.867	171.778	
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	55.464	61.469	61.705	63.086	64.437	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	149.611	166.689	167.329	171.073	174.738	
Imposto de Renda Retido na Fonte	33.449	33.528	33.114	33.060	33.053	
Taxas	14.936	16.561	16.624	16.996	17.360	
Pelo Exercício do Poder de Polícia	14.936	16.561	16.624	16.996	17.360	
Pela prestação de serviços	0	0	0	0	0	
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	63.039	58.657	58.102	58.567	59.078	
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	31.530	23.736	23.047	22.727	22.471	
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	31.509	34.921	35.055	35.840	36.607	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	2.294	2.258	2.302	2.368	2.429	
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	1.674	1.596	1.620	1.660	1.696	
Demais Receitas patrimoniais	620	662	682	708	733	
Receita agropecuária	0	0	0	0	0	
Receita industrial	0	0	0	0	0	
Receita de serviços	0	0	0	0	0	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	723.658	795.531	791.636	806.245	820.819	
Transferências da União	159.115	179.352	174.141	176.465	178.804	
Fundo de Participação dos Municípios	95.369	105.699	106.101	108.475	110.799	
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	69	77	77	79	80	
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0	
Outras Transferências da União	63.677	73.580	67.961	67.911	67.925	
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	1.074	1.179	1.180	1.179	1.180	
Transferências do SUS	34.656	36.011	36.066	36.039	36.047	
Transferência do Salário-educação (FNDE)	23.281	25.551	25.590	25.571	25.577	
Demais Transferências do FNDE	0	3.331	0	0	0	
Transferências do FNAS	663	881	728	728	728	
Demais Transferências da União	4.001	6.627	4.399	4.394	4.391	
Transferências dos Estados	395.133	425.834	426.428	434.541	442.689	
Cota parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	319.337	353.914	355.270	363.221	371.003	
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	56.348	58.382	57.592	57.698	58.000	
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	2.364	2.620	2.631	2.689	2.747	
Transferência Financeira da CIDE	96	106	106	105	111	
Demais Transferências dos Estados	16.988	10.812	10.829	10.824	10.828	
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	165.607	185.860	186.573	190.749	194.835	
Transferências de Instituições Privadas	3.379	3.709	3.714	3.711	3.712	
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	
Transferências de Pessoas	424	778	780	779	779	
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0	
<b>OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)</b>	8.166	8.981	9.080	8.969	9.055	
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0	
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES</b>	93.235	104.122	104.317	106.417	108.510	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	23.225	25.264	24.930	1.098	1.072	
Operações de crédito	20.801	25.000	23.803	0	0	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	324	240	240	240	240	
Alienação de Bens Móveis	324	240	240	240	240	
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0	
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0	
Transferências de capital	2.100	24	887	858	832	
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0	
<b>Total geral das receitas</b>	<b>1.140.641</b>	<b>1.235.162</b>	<b>1.228.487</b>	<b>1.224.912</b>	<b>1.245.309</b>	
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.085.886</b>	<b>1.186.162</b>	<b>1.180.510</b>	<b>1.201.087</b>	<b>1.221.766</b>	
<b>REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2021</b>	<b>867.357</b>					

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31-05-2022 e hora de emissão 11:05  
MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022  
2023

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

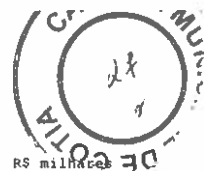


LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	1.059.854	1.113.205	1.108.347	1.130.019	1.156.516
1 Pessoal e Encargos Sociais	416.277	461.543	460.569	465.074	470.384
2 Juros e Encargos da Dívida	6.233	6.806	5.576	4.492	3.497
3 Outras Despesas Correntes	637.344	644.856	642.202	660.453	682.635
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	96.473	73.954	76.819	57.437	57.846
4 Investimentos	79.373	35.482	41.422	17.642	17.634
5 Inversões Financeiras	238	249	249	253	258
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	238	249	249	253	258
6 Amortização da Dívida	16.862	38.223	35.148	39.542	39.954
<b>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)</b>	0	0	0	0	0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS</b>	0	48.002	43.321	37.456	30.947
Capitalização do RPPS	0	48.002	43.321	37.456	30.947
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	1.156.327	1.235.161	1.228.487	1.224.912	1.245.309
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

\* FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31-05-2022 e hora de emissão 11:05

Município de COTIA  
 Quadro III  
 CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
 2023



LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Especificação	Saldo em 31 de dezembro				
	Realizado		Valores constantes - projeção		
	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	306.454	232.273	196.954	164.997	130.145
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	105.078	99.083	80.246	63.965	48.839
Emprestimos	93.749	83.690	67.441	53.374	40.300
Internos	93.749	83.690	67.441	53.374	40.300
Externos	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0
Financiamentos	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	11.329	15.393	12.805	10.591	8.539
De Tributos	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	11.329	15.393	12.805	10.591	8.539
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 Vencidos e não pagos	153.847	132.476	116.028	101.032	81.306
Outras Dívidas	47.529	714	680	0	0
DEDUÇÕES (II)	18.932	78.692	80.276	74.533	68.422
Disponibilidade de Caixa	0	58.814	60.403	54.357	47.868
Disponibilidade de Caixa Bruta	0	58.814	60.403	54.357	47.868
(-) Restos a Pagar processados	0	0	0	0	0
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	18.932	19.878	19.873	20.176	20.554
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	287.522	153.581	116.678	90.464	61.723

\* FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31-05-2022 e hora de emissão 11:05

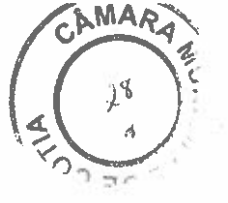
Município de COTIA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
 2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	0
		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTIA	0
Dividas em processo de reconhecimento	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	0
		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTIA	0
Avais e Garantias Concedidas	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	0
		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTIA	0
Assuncao de Passivos	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	0
		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTIA	0
Assistencias Diversas	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	0
		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTIA	0
Outros Passivos Contingentes	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	0
		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTIA	0
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	0



**Município de COTIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**Demonstrativo de riscos fiscais e providências**  
**2023**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituicao de Tributos a Maior	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTIA	0
		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	0
Discrepancia de Projecoes	0	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTIA	0
		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	0
Outros Riscos Fiscais	3.000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTIA	3.000
		PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA	
		Prescricao de Dívida Ativa	
		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTIA	0
<b>Subtotal</b>	<b>3.000</b>	<b>Subtotal</b>	<b>3.000</b>
<b>Total</b>	<b>3.000</b>	<b>Total</b>	<b>3.000</b>

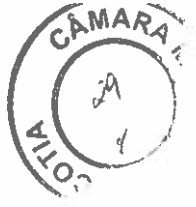
\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31-05-2022 e hora de emissão 11:05

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Cotia: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 CENTRO INTEGRADO TRIBUTÁRIO  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
MUNDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br

Presunção de Prescrição de Dívida Ativa  
 26/05/2022

Instituto de Previdência Municipal de Cotia: Fonte: Cotiaprev, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia.



Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
2023

AMP (LRP, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

**Fontes e notas explicativas:**

MUNDO AMP - Riscos Fiscais - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 1 - Metas Anuais  
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

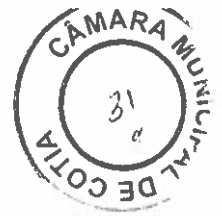
Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	† RCL (a)/(RCL+100)	Valor corrente (b)	Valor constante	† RCL (b)/(RCL+100)	Valor corrente (c)	Valor constante	† RCL (c)/(RCL+100)
Receita total	1.290.279	1.228.487	104,0640	1.330.524	1.224.912	101,9836	1.394.207	1.245.309	101,9269
Receitas primárias (I)	1.263.578	1.203.064	101,9105	1.328.721	1.223.252	101,8454	1.392.308	1.243.613	101,7881
Receitas Primárias Correntes	1.262.394	1.201.937	5,259,3809	1.327.528	1.222.154	5,354,6385	1.391.108	1.242.541	5,458,8397
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	469.227	446.756	37,8443	493.233	454,082	37,8059	516.530	461.366	37,7622
Contribuições	61.024	58.102	4,9217	63.616	58,567	4,8761	66.141	59.078	4,8354
Transferências Correntes	721.889	687.317	58,2220	760.167	699,828	58,2662	797.477	712.309	58,3015
Demais Receitas Primárias Correntes	10.253	9.762	0,8269	10.511	9,677	0,8057	10.958	9.788	0,8011
Receitas Primárias de Capital	1.183	1.127	0,0000	1.192	1,098	0,0000	1.200	1.072	0,0000
Despesa total	1.290.279	1.228.487	104,0640	1.330.524	1.224.912	101,9836	1.394.207	1.245.309	101,9269
Despesas primárias (II)	1.202.007	1.144.442	96,9447	1.242.008	1.143.422	95,1989	1.310.913	1.170.911	95,8375
Despesas primárias Correntes	1.158.240	1.102.771	93,4148	1.222.570	1.125.527	93,7090	1.290.882	1.153.019	94,3731
Pessoal e Encargos Sociais	483.735	460.569	39,0144	505.172	465,074	38,7210	526.626	470.384	38,5003
Outras Despesas Correntes	674.504	642.202	54,4003	717.397	660,453	54,9879	764.255	682.635	55,8728
Despesas Primárias de Capital	43.767	41.671	3,5299	19.437	17,895	1,4898	20.031	17.892	1,4644
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (III)=(I-II)	61.570	58.622	4,9658	86.712	79,830	6,6464	81.394	72.702	5,9505
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	1.701	1.620	0,1372	1.803	1,660	0,1382	1.898	1.696	0,1388
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	5.856	5.576	0,4723	4.879	4,492	0,3740	3.915	3.497	0,2862
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	57.415	54.666	4,6307	83.636	76,998	6,4106	79.378	70.901	5,8031
Dívida Pública Consolidada	206.860	196.954	16,6837	179.223	164,997	13,7373	145.706	130.145	10,6522
Dívida Consolidada Líquida	122.546	116.678	9,8836	98.263	90,464	7,5318	69.103	61.723	5,0519
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

XLPO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por



**Município de COTIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

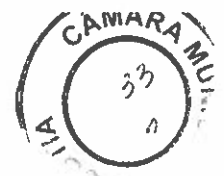
Obs.: "Divida Pública Consolidada", "Divida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

PLANO Tabela 1 - Cotas LTOA \* [www.cotiam.sp.br](http://www.cotiam.sp.br)



Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2023



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2021 (a)	RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	$\frac{(c/a)}{100} \times 100$
Receita Total	964.025	111,1451	1.140.641	105,0424	176.616	18,3207
Receitas Primárias (I)	917.437	105,7738	1.118.166	102,9726	200.729	21,8793
Despesa Total	964.025	111,1451	1.156.327	106,4869	192.302	19,9478
Despesas Primárias (II)	945.425	109,0006	1.133.232	104,3601	187.807	19,8648
Resultado Primário (III)=(I-II)	-27.988	-3,2268	-15.066	-1,3874	12.922	-46,1698
Resultado Nominal	-31.631	-3,6468	-19.625	-1,8072	12.006	-37,9564
Dívida Pública Consolidada	31.228	3,6003	306.454	28,2215	275.226	881,3437
Dívida Consolidada Líquida	31.228	3,6003	287.522	26,4781	256.294	820,7186

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2023

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

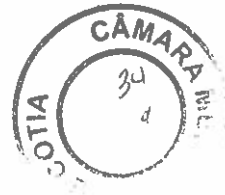
R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2020	2021	2022	2023	2024
Receita total	935.294	964.025	1.131.618	1.290.279	1.330.524	1.394.207	3,07	17,38	14,02	3,12	4,79
Receitas Primárias (I)	888.946	917.437	1.092.548	1.263.578	1.328.721	1.392.308	3,21	19,09	15,65	5,16	4,79
Despesa total	935.294	964.025	1.131.618	1.290.279	1.330.524	1.394.207	3,07	17,38	14,02	3,12	4,79
Despesas Primárias (II)	918.606	945.425	1.064.551	1.202.007	1.242.008	1.310.913	2,92	12,60	12,91	3,33	5,55
Resultado primário (III)=(I-II)	-29.660	-27.988	27.997	61.571	86.713	81.395	-5,64	-200,03	119,92	40,83	-6,13
Resultado Nominal	-34.920	-31.631	13.310	57.415	83.636	79.378	-9,42	-142,08	331,37	45,67	-5,09
Dívida pública consolidada	31.228	31.228	31.228	206.860	179.223	145.706	0,00	0,00	562,42	-13,36	-18,70
Dívida consolidada líquida	31.228	31.228	31.228	122.546	98.263	69.103	0,00	0,00	292,42	-19,82	-29,68

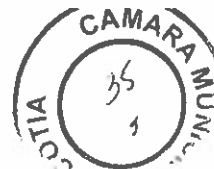
Especificação	Valores a preços constantes										
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2020	2021	2022	2023	2024
Receita total	1.101.351	1.048.184	1.131.618	1.228.487	1.224.912	1.245.309	-4,83	7,96	8,56	-0,29	1,67
Receitas primárias (I)	1.046.774	997.529	1.092.548	1.203.064	1.223.252	1.243.613	-4,70	9,53	10,12	1,68	1,66
Despesa total	1.101.351	1.048.184	1.131.618	1.228.487	1.224.912	1.245.309	-4,83	7,96	8,56	-0,29	1,67
Despesas primárias (II)	1.081.700	1.027.960	1.064.551	1.144.442	1.143.422	1.170.911	-4,97	3,56	7,50	-0,09	2,40
Resultado primário (III)=(I-II)	-34.926	-30.431	27.997	58.622	79.830	72.702	-12,87	-192,00	109,39	36,18	-8,93
Resultado Nominal	-41.119	-34.392	13.310	54.666	76.998	70.901	-16,36	-138,70	310,71	40,85	-7,92
Dívida pública consolidada	36.772	33.954	31.228	196.954	164.997	130.145	-7,66	-8,03	530,70	-16,23	-21,12
Dívida consolidada líquida	36.772	33.954	31.228	116.678	90.464	61.723	-7,66	-8,03	273,63	-22,47	-31,77

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade Responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31-05-2022 e hora de emissão 11:05

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



**Município de COTIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2023**



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	999.136	100,02	1.069.876	100,03	980.867	100,02
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-221	-0,02	-350	-0,03	-184	-0,02
<b>TOTAL</b>	<b>998.915</b>	<b>100,00</b>	<b>1.069.526</b>	<b>100,00</b>	<b>980.683</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31-05-2022 e hora de emissão 11:05

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-92.989	100,00	-52.416	100,00	69.821	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-92.989</b>	<b>100,00</b>	<b>-52.416</b>	<b>100,00</b>	<b>69.821</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31-05-2022 e hora de emissão 11:05

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Cotia: SISTEMA CONAM  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 BALANÇO PATRIMONIAL  
 26/05/2022

Instituto de Previdência Municipal de Cotia: Fonte: Cotiaprev, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia.

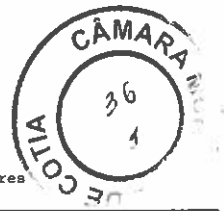
**Nota Explicativa**

Em virtude de estudos atuarias, os resultados dos anos de 2020 e 2021 foram negativos. Conforme a metodologia do MCASP, o patrimônio líquido corresponde aos resultados acumulados mais as reservas. Como não há reservas, o total corresponde aos resultados acumulados nos respectivos anos.

Câmara Municipal de Cotia: Balanço Patrimonial exercício 2021, conforme instruções do TCE/SP - Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Cotia - 31/12/2021.

Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2023



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			0
VALOR (III)	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM<sup>2</sup> - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31-05-2022 e hora de emissão 11:05

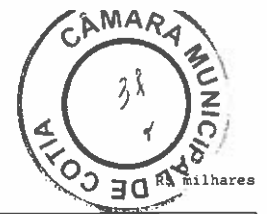
Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cotia: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
26/05/2022

Instituto de Previdência Municipal de Cotia: Fonte: Cotiaprev, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia.

Câmara Municipal de Cotia: Balanço Patrimonial exercício 2021, conforme instruções do TCE/SP - Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Cotia - 31/12/2021.

Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	22.497	24.531	31.530
Receita de Contribuições dos Segurados	22.497	24.531	31.530
Ativo	22.056	23.985	30.922
Inativo	411	502	533
Pensionista	30	44	75
Receita de Contribuições Patronais	25.418	16.727	31.422
Ativo	25.418	16.727	31.418
Inativo	0	0	4
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	17.783	4.210	12.916
Compensação Financeira entre os Regimes	1.196	965	340
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	12.466
Demais Receitas Correntes	16.587	3.245	110
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Avaliação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)</b>	<b>65.698</b>	<b>45.468</b>	<b>63.402</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	22.115	28.107	32.320
Aposentadorias	19.276	24.432	27.600
Pensões por Morte	2.839	3.675	4.720
Outras Despesas Previdenciárias	0	19	60
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	19	60
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>22.115</b>	<b>28.126</b>	<b>32.380</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V</b>	<b>43.583</b>	<b>17.342</b>	<b>31.022</b>
--	---------------	---------------	---------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	27.262	36.608	37.230

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	16.566	3.237	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	4.401
Investimentos e Aplicações	614.695	785.177	864.717
Outros Bens e Direitos	30.750	57.902	0

Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	0	0	0
--	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	0
--	---	---	---

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
--	----------	----------	----------

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31-05-2022 e hora de emissão 11:05

**Fonte e Notas Explicativas**

Instituto de Previdência Municipal de Cotia: Fonte: Cotiaprev, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia.

Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	896.693
2022	95.562	50.679	44.883	941.576
2023	98.694	56.595	42.099	983.675
2024	102.330	61.462	40.868	1.024.543
2025	117.151	71.636	45.515	1.070.058
2026	117.905	79.038	38.867	1.108.925
2027	118.667	92.336	26.331	1.135.256
2028	119.436	101.572	17.864	1.153.120
2029	120.214	110.696	9.518	1.162.638
2030	120.999	121.724	-725	1.161.913
2031	121.791	137.053	-15.262	1.146.651
2032	122.592	147.263	-24.671	1.121.980
2033	123.401	158.451	-35.050	1.086.930
2034	124.218	167.168	-42.950	1.043.980
2035	125.043	175.434	-50.391	993.589
2036	125.876	183.143	-57.267	936.322
2037	126.718	193.728	-67.010	869.312
2038	127.568	200.973	-73.405	795.907
2039	128.426	208.743	-80.317	715.590
2040	129.293	217.536	-88.243	627.347
2041	130.169	222.498	-92.329	535.018
2042	131.054	227.102	-96.048	438.970
2043	131.947	230.462	-98.515	340.455
2044	132.849	233.440	-100.591	239.864
2045	133.761	237.049	-103.288	136.576
2046	134.681	240.271	-105.590	30.986
2047	135.611	241.829	-106.218	-75.232
2048	136.550	244.550	-108.000	-183.232
2049	137.498	244.612	-107.114	-290.346
2050	138.456	244.148	-105.692	-396.038
2051	139.423	2.444.665	-2.305.242	-2.701.280
2052	140.400	242.749	-102.349	-2.803.629
2053	141.387	241.572	-100.185	-2.903.814
2054	142.384	240.226	-97.842	-3.001.656
2055	143.390	237.646	-94.256	-3.095.912
2056	144.407	235.930	-91.523	-3.187.435
2057	145.434	232.890	-87.456	-3.274.891
2058	146.471	233.907	-87.436	-3.362.327
2059	105.802	234.518	-128.716	-3.491.043
2060	106.860	235.550	-128.690	-3.619.733
2061	107.929	236.583	-128.654	-3.748.387
2062	109.008	237.616	-128.608	-3.876.995
2063	110.098	238.649	-128.551	-4.005.546

**Município de COTIA**  
**LBI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2023**



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2064	111.199	239.683	-128.484	-4.134.030
2065	112.311	240.718	-128.407	-4.262.437
2066	113.434	241.753	-128.319	-4.390.756
2067	114.569	242.789	-128.220	-4.518.976
2068	115.714	243.827	-128.113	-4.647.089
2069	116.872	244.865	-127.993	-4.775.082
2070	118.040	245.905	-127.865	-4.902.947
2071	119.221	246.946	-127.725	-5.030.672
2072	120.413	247.990	-127.577	-5.158.249
2073	121.617	249.035	-127.418	-5.285.667
2074	122.833	249.080	-126.247	-5.411.914
2075	124.062	249.010	-124.948	-5.536.862
2076	125.302	248.386	-123.084	-5.659.946
2077	126.555	247.788	-121.233	-5.781.179
2078	127.821	247.215	-119.394	-5.900.573
2079	129.099	246.666	-117.567	-6.018.140
2080	130.390	246.139	-115.749	-6.133.889
2081	131.694	245.636	-113.942	-6.247.831
2082	133.011	245.153	-112.142	-6.359.973
2083	134.341	244.675	-110.334	-6.470.307
2084	135.684	244.238	-108.554	-6.578.861
2085	137.041	243.819	-106.778	-6.685.639
2086	138.412	243.417	-105.005	-6.790.644
2087	139.796	243.031	-103.235	-6.893.879
2088	141.194	242.662	-101.468	-6.995.347
2089	142.606	242.308	-99.702	-7.095.049
2090	144.032	241.969	-97.937	-7.192.986
2091	145.472	241.645	-96.173	-7.289.159
2092	146.927	241.335	-94.408	-7.383.567
2093	148.396	241.039	-92.643	-7.476.210
2094	149.880	240.756	-90.876	-7.567.086
2095	151.379	240.486	-89.107	-7.656.193
2096	152.893	240.229	-87.336	-7.743.529

\* FONTE: CN - SIFPM<sup>2</sup> - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31-05-2022 e hora de emissão 11:05

Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2023



AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

**Fonte e Notas Explicativas**

Instituto de Previdência Municipal de Cotia: Fonte: Cotiaprev, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia.

Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2023



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0

Município de COTIA  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2023**



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31-05-2022 e hora de emissão 11:05

Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2023



AMP - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

**Fonte e Notas Explicativas**

Instituto de Previdência Municipal de Cotia: Fonte: Cotiaprev, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia.

ML00 tabela 6.2 - Conan LTDA - [www.conan.com.br](http://www.conan.com.br)

**Município de COTIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
**2023**

ANF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
Dívida ativa de: ISS / IPTU / ITBI / TAXAS / CONTRIBUIÇÕES	Isenção de pagamento de multas e juros	Pessoas físicas e jurídicas em geral	1	1	1	Recuperação da arrecadação de receita com os referidos tributos
<b>TOTAL</b>			1	1	1	-

\* FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 2022-05-31 e hora de emissão 11:05

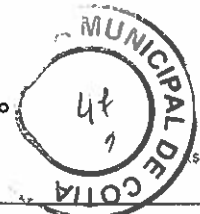
Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cotia: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 CENTRO INTEGRADO TRIBUTÁRIO  
 25/05/2022



Município de COTIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2023



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

\*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 31/05/2022 e hora de emissão 11:05

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Cotia: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
26/05/2022

Instituto de Previdência Municipal de Cotia: Fonte: Cotiaprev, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia.

Câmara Municipal de Cotia: Balanço Patrimonial exercício 2021, conforme instruções do TCE/SP - Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Cotia - 31/12/2021.

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

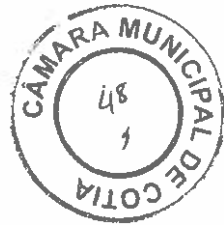
Programa : 1001	ATENCAO BASICA	Valor do Programa	Corrente	Capital	Total	Valores expressos em R\$ milhares medidos / 2022
		43.302	451	43.753		43.753

Objetivo : GARANTIA DE ACESSO A SERVICOS DE QUALIDADE MEDIANTE APRIMO RAMENTO DA POLITICA DE ATENCAO BASICA

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 SEC MUN DA SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
RAZAO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO DO UTERO 25 A 64 ANOS	0,44	0,45
RAZ. EXAM. MAMOGRAF. 50 A 69 ANOS E POP. MESMA FAIXA ETARIA	0,31	0,35
COBERT. DE ACOMPANH. CONDICIONAL. SAUDE DO BOLSA FAMILIA	60	60

Acso	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1001	SEC MUN DA SAUDE	UNIDADES CONSTRUIDAS/AMPLIADAS	1
2003	SEC MUN DA SAUDE	UNIDADES CONSERVADAS	26
2005	SEC MUN DA SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	26
2005	SEC MUN DA SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	26



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1002 ATENCAO ESPECIALIZADA  
 Valores expressos em R\$ milhares medias / 2022  
 Valor do Programa Corrente 102.239 Capital 346 Total 102.585

Objetivo : ATENDIMENTO CUJA ASSISTENCIA DEMANDE A DISPONIBILIDADE DE P  
 ROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E A UTILIZACAO DE RECURSOS TECN  
 OLOGICOS PARA O APOIO DIAGNOSTICO E TRATAMENTO.

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 SEC MUN DA SAUDE

Indicador :

PROP.DE CASOS DOENCAS NOTIF.COMPULS.IMED.ENC.EM ATE 60 DIAS % PERCENTUAL  
 ACOES MATRICIAMENTO REALIZ. POR CAPS COM EQUIPE AT. BASICA % PERCENTUAL

Indice mais Recente  
 81 82  
 33 66  
 Indice Futuro 2023

Acso	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	UNIDADES CONSTRUIDAS/AMPLIADAS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES MANTIDAS	Meta Fisica
1001	SEC MUN DA SAUDE	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE				1
2003	SEC MUN DA SAUDE	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE				17
2007	SEC MUN DA SAUDE	MANUTENCAO DOS SERVICOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA				17



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 1003 VIGILANCIA EM SAUDE  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 1 Total 2.633

Objetivo : PROMOVER ACOES DE CONTROLE E FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE, ALIMENTOS, ZOOSES E FAUNA NOCIVOS A POPULACA  
 O

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 SEC MUN DA SAUDE

Indicador : PROP.DE PREENCHIM.\*OCUPACAO\*NAS NOTIF.AGRAVOS TRABALHO % PERCENTUAL  
 Indice mais recente 94  
 Indice Futuro 2023 95

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1001 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE	SEC MUN DA SAUDE	UNIDADES CONSTRUIDAS/AMPLIADAS	0
2010 ACOES DE CONTROLE E FISCALIZACAO - SANITARIA	SEC MUN DA SAUDE	ACOES REALIZADAS	60
2011 ACOES DE CONTROLE E FISCALIZACAO - EPIDEMIOLOGICA	SEC MUN DA SAUDE	ACOES REALIZADAS	50
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE	SEC MUN DA SAUDE	ACOES REALIZADAS	3
2012 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE	SEC MUN DA SAUDE	ACOES REALIZADAS	0



Programa : 1004 COTIA SAUDE - SISTEMAS DE GESTAO E APOIO  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa Corrente 30.373 Capital 387 Total 30.760

Objetivo : GERENCIAR SISTEMA UNICO DE SAUDE, ATRAVES DE UM SISTEMA INTEGRADO, RESPONSAVEL PELAS ACOES DE PROMOCOES, PREVENCAO E A TENCAO A SAUDE

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SEC MUN DA SAUDE

Indicador :

Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

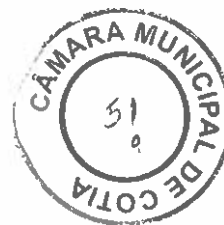
I-SAUDE

0

0

AVALIACAO

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2002 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE	SEC MUN DA SAUDE	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	UNIDADES 0
2015 AQUISICAO, DISTRIBUICAO E CONTROLE DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	SEC MUN DA SAUDE	UNIDADES ADQUIRIDAS	UNIDADES 0
2016 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEC MUN DA SAUDE	SERVICOS PRESTADOS	% PERCENTUAL 100



ELABORAÇÃO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2000	GESTÃO E SISTEMA DE ENSINO	Valores expressos em R\$ milhares médios / 2022	51.961	Capital	51.968
			Corrente	7	Total

Objetivo : ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SEC MUN DA EDUCACAO

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
EM CONSTRUÇÃO	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	% PERCENTUAL UNIDADES	Meta Fisica
2016 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEC MUN DA EDUCACAO	SERVICOS PRESTADOS	100	
2022 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	SEC MUN DA EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS	1	
2030 ALIMENTACAO ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO	REFEICOES / MES	631000	
2031 CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	SEC MUN DA EDUCACAO	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	100	
2033 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE GESTAO	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES IMPLANTADAS	1	
2110 AQUISICAO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES ADQUIRIDAS	31500	
2133 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	1	
2838 AQUISICAO DE UNIFORME ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES ADQUIRIDAS	31500	
2921 FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DA FATEC	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	1	
4031 MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO (ETEC)	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	1	
4069 SEGURANCA ESCOLAR	SEC MUN DA EDUCACAO	ACOES REALIZADAS	106	



CN-SIFPM  
 MUNICIPIO DE COTIA  
 ELABORACAO DA LDO-2023  
 METAS E PRIORIDADES PARA 2023

CONAM

---

Programa : 2001 UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Valor do Programa	Corrente	Capital	Total
124.018	2.060	126.078	

---

Objetivo : ATENDER A DEMANDA PELO ENSINO PUBLICO NA EDUCACAO INFANTIL

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SEC MUN DA EDUCACAO

Indicador :

EM CONSTRUCAO

NAO HA

Indice mais Recente  
 Indice Futuro 2023

0

---

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1005 REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	0
1006 CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES CONSTRUIDAS	2
1028 INVESTIMENTO EM PRE ESCOLA	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	0
1129 INVESTIMENTO EM CRECHES	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	0
2026 MANUTENCAO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	0
2027 CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	1
2028 MANUTENCAO DAS UNIDADES PRE ESCOLA	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	25
2029 MANUTENCAO DAS CRECHES	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	9



METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2002	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022
		Corrente
		Capital
		Total
		157.272
		3.810
		161.082

Objetivo : OFERECER EDUCACAO DE QUALIDADE AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDENDO A DEMANDA EXISTENTE.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SEC MUN DA EDUCACAO

Indicador : Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

EM CONSTRUCAO

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1005	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	8
2020	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	0
2023	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	106
2024	SEC MUN DA EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS	6900
2031	SEC MUN DA EDUCACAO	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	100



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 2003 EDUCACAO INCLUSIVA  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa Corrente 1.483 Capital 1.499 Total 1.499

Objetivo : ATENDER E PERCEBER AS NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE TODOS OS ALUNOS DE FORMA A PROMOVER A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO PESSOAL DE TODOS.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SEC MUN DA EDUCACAO

Indicador :  
 EM CONSTRUCAO NAO HA  
 Indice mais Recente 0  
 Indice Futuro 2023 0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1053 IMPLANTACAO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES IMPLANTADAS	2
1058 OBRAS PARA ACESSIBILIDADE	SEC MUN DA EDUCACAO	OBRAS REALIZADAS	3
2021 MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	SEC MUN DA EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	1
2031 CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	SEC MUN DA EDUCACAO	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	60



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3000 CULTURA SEMPRE Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa 4.645 Corrente 2 Total 4.647

Objetivo : DESENVOLVER ACOES PERMANENTES E GARANTIR O DIREITO A IGUALD  
 ADE DAS MANIFESTACOES ARTISTICAS E CULTURAIS.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Indicador : NAO HA Indice mais Recente Indice Futuro 2023  
0 0

EM CONSTRUCAO

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1007 IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	SEC MUN DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	UNIDADES IMPLANTADAS	1
1007 IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	CULTURA E LAZER	UNIDADES IMPLANTADAS	1
2036 MANIFESTACOES E DIFUSAO CULTURAL	SEC MUN DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	ACOES REALIZADAS	10
2036 MANIFESTACOES E DIFUSAO CULTURAL	CULTURA E LAZER	ACOES REALIZADAS	64
2037 MANUTENCAO DAS BIBLIOTECAS	CULTURA E LAZER	UNIDADES MANTIDAS	2
2115 CULTURA NAS PRACAS	CULTURA E LAZER	ACOES REALIZADAS	14
2137 MEMORIA DA CIDADE	SEC MUN DE TURISMO	UNIDADES MANTIDAS	0
2137 MEMORIA DA CIDADE	CULTURA E LAZER	UNIDADES MANTIDAS	12



ELABORACAO DA LDO-2023  
 METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 3001 COTIA ATIVA  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa Corrente Capital 871 Total 7.486

Objetivo : PROMOVER A CIDADANIA ESTIMULANDO PRATICAS DE ESPORTES E LAZ ER.  
 Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SEC MUN DE ESPORTES E DA JUVENTUDE  
 Indicador :  
 EM CONSTRUCAO NAO HA 0 0 0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1027 CONSTR/AMPL/REFORMA DE NUCLEOS ESPORTIVOS	SEC MUN DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	UNIDADES CONSTRUIDAS/REFORMADAS	3
1050 CENTRO INTEGRADO ESPORTIVO - CIE	SEC MUN DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	UNIDADES IMPLANTADAS	1
2063 FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	SEC MUN DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	UNIDADES MANTIDAS	59
2065 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SEC MUN DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	ACOES REALIZADAS	7
4124 BOLSA ATLETA	SEC MUN DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	BENEFICIOS CONCEDIDOS	120



METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4000	ACAO SOCIAL	Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022	845	Total	17.103
Valor do Programa	Corrente	Capital	16.258	845	17.103

Objetivo : PREVENIR SITUACOES DE RISCO E ASSEGURAR A REPARACAO DA VIOLACAO DOS DIREITOS

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador : NAO HA

EM CONSTRUCAO

Indice mais recente : 0

Indice Futuro 2023 : 0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1029	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES IMPLANTADAS	1
1030	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES IMPLANTADAS	1
1031	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES IMPLANTADAS	1
1049	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES IMPLANTADAS	1
1052	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES IMPLANTADAS	1
1230	SEC MUN DA FAZENDA	UNIDADES IMPLANTADAS	1
1427	SEC MUN DOS DIR HUMANOS, CID. E DA MULHER	UNIDADES IMPLANTADAS	1
2050	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	2
2067	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1
2067	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	0
2067	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	8
2068	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	8
2068	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	8
2068	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1
2068	DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E MULHER	UNIDADES MANTIDAS	0
2068	DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E MULHER	UNIDADES MANTIDAS	1
2069	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	3
2069	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1
2069	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	0
2070	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	0
2070	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	0
2070	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	0
2098	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACOES REALIZADAS	1500
2098	SEC MUN DA SAUDE	ACOES REALIZADAS	200
2111	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	BENEFICIOS CONCEDIDOS	1500
2112	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1500
2126	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1500
2127	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1500
2130	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1500
2131	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1500
2132	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1500



2230	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	3
2933	MANUTENCAO DE OPERACAO DE EQUIPAMENTO VOLTADO AO A TENDIMENTO DA MULHER	SEC MUN DOS DIR HUMANOS, CID.E DA MULHER	UNIDADES MANTIDAS	3
2934	MANUTENCAO DA OBRIGACOES MUNICIPAIS SOB GESTAO DA SMDHM	SEC MUN DOS DIR HUMANOS, CID.E DA MULHER	UNIDADES MANTIDAS	6
2940	MANUTENCAO DO PABLAB	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADES MANTIDAS	1



CONAM

MUNICIPIO DE COTIA

ELABORACION DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

CN-SIFPM



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 4100 GESTAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa Corrente 51.818 Capital 305 Total 52.123

Objetivo : ASSEGURAR A EFICACIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS ATRAVES D E BOA GESTAO FINANCEIRA E PREVIDENCIARIA PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO FUTURO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE COTIA.

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 COTIAPREV  
 Indicador : NAO SE APLICA  
 Indice mais Recente 0  
 Indice Futuro 2023 0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2420 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA E BENEFICIOS PREVIDENCIA RIOS	COTIAPREV	BENEFICIOS CONCEDIDOS	25
2420 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA E BENEFICIOS PREVIDENCIA RIOS	COTIAPREV	BENEFICIOS CONCEDIDOS	955
2420 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA E BENEFICIOS PREVIDENCIA RIOS	COTIAPREV	BENEFICIOS CONCEDIDOS	0



METAS E PRIORIDADES PARA 2023

		Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022		
		1	2	3
		Capital	Total	Total
Programa :	5000 MORAR MELHOR			

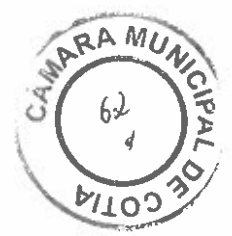
Objetivo : REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL POR MEIO DE REGULARIZACAO,PR  
 OOUCAO DE UNIDADES E REQUALIFICACAO

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SEC MUN DE HABITACAO E URBANISMO

Indicador : Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

EM CONSTRUCAO | NAO HA | 0 | 0

		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica
		ESTUDOS ELABORADOS/REALIZADOS	TITULOS EMITIDOS	UNIDADES
1041	ESTUDOS E PROJETOS HABITACIONAIS			1
2097	REGULARIZACAO FUNDIARIA			2500



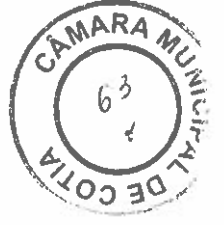
ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5001 REVITALIZACAO COTIA  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa Corrente 152.808 Capital 35.115 Total 187.923

Objetivo : REQUALIFICAR E MELHORAR OS ESPACOS PUBLICOS  
 Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA  
 Indicador : LAMPADAS LED NA ILUMINACAO PUBLICA  
 Orgao Executor : SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA  
 Produto / Unidade de Medida : LAMPADAS LED NA ILUMINACAO PUBLICA  
 Unidade de Medida : % PERCENTUAL  
 Meta Fisica : 53  
 Indicador mais Recente : 59  
 Indice Futuro 2023 : 59

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1011	SEC MUN DE TURISMO	UNIDADES IMPLANTADAS	1
1046	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	VIAS PAVIMENTADAS	392693
1332	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	LUMINARIAS INSTALADAS	2000
1406	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES CONSTRUIDAS	0
1421	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	0
1422	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES REFORMADAS/AMPLIADAS	0
2051	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	ACOES REALIZADAS	0
2058	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES MANTIDAS	0
2060	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES MANTIDAS	0
2072	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	COBERTURA DE ATENDIMENTO	100
2075	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES MANTIDAS	34000
2077	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES MANTIDAS	6000
2078	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	ARVORES PLANTADAS	2000
2079	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	VIAS CONSERVADAS	64000
2120	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	ESTUDOS ELABORADOS/REALIZADOS	20
2120	SEC MUN DE HABITACAO E URBANISMO	ESTUDOS ELABORADOS/REALIZADOS	1
2454	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES MANTIDAS	0



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5002	REDUCAO DE RISCOS CLIMATICOS	Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022	
		929	946
		Capital	Total
		17	17

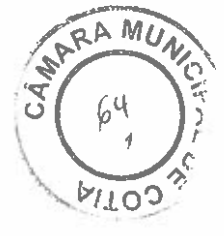
Objetivo : DIMINUIR O RISCO DA POPULACAO COTIANA SER ATINGIDA POR ALAGAMENTOS E ENCHENTES.

Orgao Responsavel Principal : 26.00.00 SEC MUN DE DEFESA CIVIL

Indicador : NAO HA

EM CONSTRUCAO

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1048	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	CANALIZADOS	M2 - METROS QUAD
1064	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES
1426	DEFESA CIVIL	ESTUDOS ELABORADOS/REALIZADOS	UNIDADES
2074	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES
2084	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	LIMPEZA REALIZADA	M2 - METROS QUAD
2088	DEFESA CIVIL	SERVICOS PRESTADOS	% PERCENTUAL
2089	SEC MUN DE DEFESA CIVIL	ESTUDOS ELABORADOS/REALIZADOS	UNIDADES
2090	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES
2108	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5003 COTIA VERDE  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa Corrente 28 Capital 1 Total 29

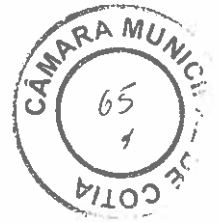
Objetivo :  
 PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DA CIDADE, CONSERVANDO AS AREAS DE VARZEA, AMPLIANDO AREAS VERDES, ESTIMULANDO A PRODUCAO O AGROPECUARIA ATRAVES DA EDUCACAO AMBIENTAL.

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SEC MUN DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Indicador :  
 NAO HA  
 0  
 0  
 Indice mais Recente  
 Indice Futuro 2023

EM CONSTRUCAO

Acso	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1017	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES IMPLANTADAS	0
2042	SEC MUN DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	ACOES REALIZADAS	2500
2044	SEC MUN DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	UNIDADES IMPLANTADAS	1
2117	SEC MUN DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	ACOES REALIZADAS	55
2135	SEC MUN DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS	1
2136	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES MANTIDAS	68
2923	SEC MUN DE TURISMO	UNIDADES IMPLANTADAS	4
2939	SEC MUN DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS	1



ELABORAÇÃO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 6000 DESENVOLVE COTIA  
 Valores expressos em R\$ milhares médios / 2022  
 Valor do Programa Corrente 817 Capital 0 Total 817

Objetivo : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ATRAVES DE MEDIDAS QUE  
 DE BUSQUEM MELHORAR A CAPACITACAO DO CIDADAO, ELEVAR A RENDA  
 E FACILITAR A RELACAO ENTRE EMPRESAS E A PREFEITURA

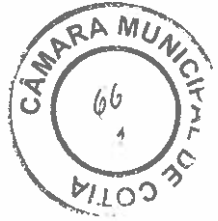
Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 SEC MUN DE TRABALHO E EMPREGO

Indicador : PESSOAS FORMALIZADAS COMO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS UNIDADES

Indice mais Recente 200

Indice Futuro 2023 250

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2101 CAPACITACAO, FORMACAO E APERFEIÇAMENTO DOS TRABALHADORES	SEC MUN IND COMERCIO E EMPREENDEDORISMO	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADES 0
2101 HADORES CAPACITACAO, FORMACAO E APERFEIÇAMENTO DOS TRABALHADORES	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADES 0
2101 HADORES CAPACITACAO, FORMACAO E APERFEIÇAMENTO DOS TRABALHADORES	SEC MUN DE TRABALHO E EMPREGO	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADES 0
2113 BANCO DO POVO	SEC MUN DE TRABALHO E EMPREGO	BENEFICIOS CONCEDIDOS	UNIDADES 16
2116 DIFUSAO E PROMOCAO DE EVENTOS EMPRESARIAIS OU ENCONTROS EMPRESARIAIS	SEC MUN IND COMERCIO E EMPREENDEDORISMO	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES 5
2116 DIFUSAO E PROMOCAO DE EVENTOS EMPRESARIAIS OU ENCONTROS EMPRESARIAIS	SEC MUN DE TURISMO	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES 45
2119 ESTUDOS E PESQUISAS DO MERCADO DE TRABALHO DE COTIA	SEC MUN DE TRABALHO E EMPREGO	ESTUDOS ELABORADOS/REALIZADOS	UNIDADES 1
2143 VIA RAPIDA EMPRESAS	SEC MUN IND COMERCIO E EMPREENDEDORISMO	DOCUMENTOS EMITIDOS	UNIDADES 100
2243 COTIA DIGITAL	SEC MUN IND COMERCIO E EMPREENDEDORISMO	DOCUMENTOS EMITIDOS	UNIDADES 500
2926 FORMALIZACAO DE MICROEMPREENDEDORES	SEC MUN IND COMERCIO E EMPREENDEDORISMO	DOCUMENTOS EMITIDOS	UNIDADES 250
4127 UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO AS EMPRESAS	SEC MUN IND COMERCIO E EMPREENDEDORISMO	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 0



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7000 FALA COTIA  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa Corrente 7.372 Capital 1 Total 7.373

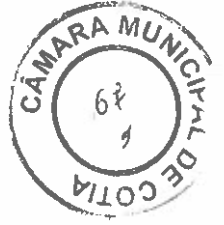
Objetivo : COMUNICAR AS ACOES DA ADMINISTRACAO PUBLICA FACILITANDO O ACESSO A INFORMACAO E QUANDO POSSIVEL ATRAVES DE DADOS ABERTOS, DIALOGANDO COM A POPULACAO DAS DIVERSAS FORMAS.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 SEC MUN DE COMUNICACAO

Indicador : NAO HA

EM CONSTRUCAO

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1051 CRIACAO E MANUTENCAO DA TV PREFEITURA	SEC MUN DE COMUNICACAO	UNIDADES IMPLANTADAS	12
2019 PUBLICIDADE E COMUNICACAO DA SAUDE	SEC MUN DE COMUNICACAO	CAMPANHAS REALIZADAS	12
2034 PUBLICIDADE E COMUNICACAO DA EDUCACAO	SEC MUN DE COMUNICACAO	CAMPANHAS REALIZADAS	8
2057 PUBLICIDADE E COMUNICACAO	SEC MUN DE COMUNICACAO	CAMPANHAS REALIZADAS	35
2125 JORNAL DA PREFEITURA	SEC MUN DE COMUNICACAO	EXEMPLARES PUBLICADOS	30000
2129 MANUTENCAO DA TV COOPERATIVA	SEC MUN DE COMUNICACAO	UNIDADES MANTIDAS	12
2140 PREFEITURA NO BAIRRO	SEC MUN DE COMUNICACAO	ACOES REALIZADAS	10
2140 PREFEITURA NO BAIRRO	SEC MUN DE GOVERNO	ACOES REALIZADAS	10
2140 PREFEITURA NO BAIRRO	SEC MUN DE RELACOES INSTITUCIONAIS	ACOES REALIZADAS	240
2141 PRODUCAO DE EVENTOS	SEC MUN DE COMUNICACAO	EVENTOS REALIZADOS	15



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7001 PLANEJA COTIA  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa Corrente 791 Capital 792 Total 1

Objetivo : PROMOVER A CULTURA DO PLANEJAMENTO, TRANSPARENCIA DA ADMINI STRACAO PUBLICA

Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 SEC MUN DE GOVERNO  
 Indicador I  
 EM CONSTRUCAO NAO HA 0 0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1054 IMPLANTACAO DO GEORREFERENCIAMENTO	SEC MUN DA FAZENDA	UNIDADES IMPLANTADAS	20
2120 ESTUDOS E PROJETOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E AV ALIACAO	SEC MUN DE GESTAO ESTRATEGICA E INOVACAO	ESTUDOS ELABORADOS/REALIZADOS	1
2932 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	SEC MUN DE GOVERNO	TRANSFERENCIAS REALIZADAS	2



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7002 INOVA COTIA  
 Valor do Programa Corrente 10.624 Capital 7 Total 10.631  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022

Objetivo :  
 INCENTIVAR AS ATIVIDADES TECNOLOGICAS E DE INOVACAO NO MUNICIPIO, COOPERANDO PARA MELHORIA DA ORGANIZACAO E SERVIÇOS P  
 RESTADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE GESTAO ESTRATEGICA E INOVACAO

Indicador :  
 NAO HA  
 0  
 Indice mais Recente  
 0  
 Indice Futuro 2023  
 0

EM CONSTRUCAO

Acão	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1056	SEC MUN DE GESTAO ESTRATEGICA E INOVACAO	UNIDADES IMPLANTADAS	UNIDADES
1066	SEC MUN DE GESTAO ESTRATEGICA E INOVACAO	UNIDADES IMPLANTADAS	UNIDADES
1424	SEC MUN DE LICITACOES E LOGISTICA	MELHORIAS IMPLANTADAS	UNIDADES
2099	SEC MUN DE GESTAO ESTRATEGICA E INOVACAO	COBERTURA DE ATENDIMENTO	% PERCENTUAL
2123	SEC MUN DE GESTAO ESTRATEGICA E INOVACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES
2134	SEC MUN DE GESTAO ESTRATEGICA E INOVACAO	PONTOS	UNIDADES
2461	SEC MUN DE GESTAO ESTRATEGICA E INOVACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES



METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7004 GESTAO PUBLICA MODERNA - TRANSPARENTE E EFICIENTE

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa Corrente 42 Capital 3.032 Total 3.074

Objetivo : BUSCAR UMA GESTAO PUBLICA EFICIENTE E TRANSPARENTE POR MEIO DE PROCEDIMENTOS DE GESTAO PARA O BOM DESEMPENHO DOS SERVICOS PUBLICOS COM AGILIDADE NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SEC MUN DA FAZENDA

Indicador : NAO HA

EM CONSTRUCAO

Indice mais Recente

Indice Futuro 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1410 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURACAO AREA ADMINISTRATIVA (PAV 1 E 2) - BNDES	SEC MUN DA FAZENDA	UNIDADES ADQUIRIDAS	0
1411 TREINAMENTO E CAPACITACAO DOS SERVIDORES - BNDES	SEC MUN DA FAZENDA	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	0
1413 AQUISICAO DE SERVICOS E SOFTWARES DE GEORREFERENCIAMENTO	SEC MUN DA FAZENDA	GEORREFERENCIAMENTO IMPLANTADO	1
1416 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DAS ROTINAS DE FISCALIZACAO DO MUNICÍPIO - BNDES	SEC MUN DA FAZENDA	UNIDADES ADQUIRIDAS	0
1424 INVESTIMENTOS NA UNIDADE ADMINISTRATIVA	SEC MUN DA FAZENDA	MELHORIAS IMPLANTADAS	0
2052 CONTROLE INTERNO	SEC MUN DE GOVERNO	ACOES REALIZADAS	3000
2053 FISCALIZACAO TRIBUTARIA	SEC MUN DA FAZENDA	ACOES REALIZADAS	3600
2055 SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ARRECADACAO	SEC MUN DA FAZENDA	UNIDADES IMPLANTADAS	1
2062 DEFESA DO CONSUMIDOR	SEC MUN DE RELACOES INSTITUCIONAIS	ACOES REALIZADAS	13000
2138 OPERACAO E MANUTENCAO DA PRACA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	SEC MUN DA FAZENDA	UNIDADES MANTIDAS	1
2935 OUVIDORIA MUNICIPAL	SEC MUN DE GOVERNO	ESTUDOS ELABORADOS/REALIZADOS	1500



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa Corrente 44.175 Capital 16.186 Total 60.361

Objetivo : GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA CASA LEGISLATIVA PARA O M  
 ELHOR ATENDIMENTO DA POPULACAO COTIANA.  
 SSARIO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE COTIA

Indicador : NAO SE APLICA

Indice mais Recente 0

Indice Futuro 2023 0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
		PERCENTUAL %	PERCENTUAL %	PERCENTUAL %	UNIDADES
1044 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA MUNICIPAL DE COTIA			13	
1060 CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DO LEGISLATIVO	CAMARA MUNICIPAL DE COTIA			23	
2016 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA MUNICIPAL DE COTIA			100	
2104 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA MUNICIPAL DE COTIA			0	





METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 8000	COTIA MAIS SEGURA	Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022
		Corrente
		Capital
		Total
		76.564
		4.761
		81.325

Objetivo : TORNAR COTIA MAIS SEGURA, COM ACOES INTEGRADAS DE REDUCAO DE ACIDENTES, PROTECAO AS PESSOAS E AO PATRIMONIO PUBLICO.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00	SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
Indicador :			
EM CONSTRUCAO	NAO HA	0	0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1337 MELHORIA NO SISTEMA VIARIO	SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	MELHORIAS IMPLANTADAS	UNIDADES 600
2038 SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO	SEC MUN DE TURISMO	UNIDADES IMPLANTADAS	UNIDADES 0
2087 MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA	SERVICOS PRESTADOS	% PERCENTUAL 14500
2091 COLABORACAO CORPO DE BOMBEIROS	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA	CONTRIBUICOES EFETUADAS	UNIDADES 1
2092 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 12500
2093 MANUTENCAO DA SINALIZACAO	SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES 600
2094 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES 2
2118 EDUCACAO NO TRANSITO	SEC MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES 14
2454 MANUTENCAO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL	SEC MUN DE OBRAS E INFRAEST URBANA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES 1
2454 MANUTENCAO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL	SEC MUN DE SEGURANCA PUBLICA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES 1



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9000	ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS	Valor do Programa	Corrente	Capital	Total	Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022
				8.532	8.532	41.184

Objetivo : ENGLABA AS DESPESAS EM RELACAO AS QUAIS NAO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVICO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E SENTENÇAS JUDICIAIS

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00	SEC MUN DA FAZENDA	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023
		0	0

Indicador :	NAO SE APLICA	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
Acao	Orgao Executor		
0001 PASEP - GERAL	SEC MUN DA FAZENDA	PAGAMENTO DE OBRIGACOES	NAO HA
0806 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SEC MUN DA FAZENDA	PAGAMENTO DE OBRIGACOES	NAO HA
2500 PRECATORIOS JUDICIAIS	SEC MUN DE ASSUNTOS JURIDICOS E JUSTICA	ACOES PAGAS	UNIDADES
			0
			0



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2022  
 Valor do Programa Corrente 43.321 Capital 0 Total 43.321

Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SEC MUN DA FAZENDA

Indicador : Indice mais Recente | Indice Futuro 2023

NAO SE APLICA | 0 | 0

ACAO	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SEC MUN DA FAZENDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	NAO HA
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	COTIAPREV	RESERVA DE CONTINGENCIA	NAO HA



ELABORACAO DA LDO-2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2023

RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES

Valores expressos em R\$ milhares meios / 2022

ORGAOS	A C O E S			TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	
01.00.00	0	7.767	0	7.767
02.00.00	1	10.079	0	10.080
03.00.00	1	9.080	0	9.081
04.00.00	17.349	42.873	19.069	79.291
05.00.00	4.827	335.800	0	340.627
06.00.00	0	3.521	0	3.521
07.00.00	0	34.675	0	34.675
08.00.00	656	12.564	0	13.420
09.00.00	722	25.815	0	26.537
10.00.00	68.847	149.934	0	218.781
11.00.00	0	79.133	0	79.133
12.00.00	4.579	24.936	0	29.515
13.00.00	482	2.660	0	3.142
14.00.00	2	4.997	0	4.999
15.00.00	0	4.638	0	4.638
16.00.00	798	178.934	0	179.732
17.00.00	6	13.487	0	13.493
20.00.00	0	2.510	0	2.510
21.00.00	0	14.203	0	14.203
24.00.00	4	929	0	933
25.00.00	0	2.101	0	2.101
26.00.00	15	2.341	0	2.356
27.00.00	1	6.033	0	6.034
01.00.00	16.186	44.175	0	60.361
19.00.00	29.434	52.123	0	81.557
TOTAL	144.110	1.065.308	19.069	1.228.487



TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 1.108.347 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 76.819 TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA : 43.321

-----  
FONTE: CN-SIRPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel - CONTABILIDADE, Data da emissao 31/MAI/2022 e hora de emissao 14:21

